

O ESTIGMA SOFRIDO POR MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA¹

Saete T. dos Santos²

Iliane Medeiros S. Silva³

RESUMO

O estudo buscará compreender o estigma psicológico que as mulheres agredidas suportam e também as repercussões da violência na saúde física, emocional e social dessas vítimas no contexto das relações familiares e conjugais. Nos últimos anos vimos no Brasil diversos movimentos de mulheres feministas abordando os problemas de violência contra a mulher. Contudo, alguns militantes do movimento substituíram denúncias contra a violência por propostas para a implantação de políticas públicas. Partir-se-á do pressuposto de que uma mulher consciente de seus direitos pode passar de vítima à vitoriosa. Sendo que para isso a informação e o apoio mútuo das Redes de Proteção são fundamentais. (SILVA, 2010). Quanto aos meios classifica-se como uma pesquisa bibliográfica, buscando através da revisão da literatura sobre o tema, a compreensão dos efeitos emocionais relacionados à violência doméstica. Com a realização do trabalho, detectou-se que a violência doméstica produz conseqüências para a saúde mental das mulheres evidenciadas por meio do estresse, depressão, ansiedades e até desordens de personalidade.

Palavras-chave: Violência. Gênero. Estigma. Políticas públicas

ABSTRACT

The study will seek to understand the psychological stigma that battered women support and also the repercussions of violence on physical, emotional and social health of

¹ Artigo apresentado para conclusão do curso de Pós-Graduação de Educação, Diversidade e Redes de Proteção Social - UNIDAVI

² Acadêmica de curso de Pós-Graduação de Educação, Diversidade e Redes de Proteção Social – UNIDAVI.

³ Professor Orientador do Artigo.

these victims in the context of family and marital relations. In recent years, we have seen in Brazil several movements of feminist women addressing the problems of violence against women. However, some movement of militants replaced denunciations of violence by proposals for the implementation of public policies. It will be from the assumption that a woman aware of their rights can move from victim to victor and for that information, and mutual support of protection networks are fundamental. (SILVA, 2010). As for the means to be treated as a literature search, searching through the literature review on the topic, understanding the emotional effects related to domestic violence. With the completion of the work, it was found that domestic violence produces consequences for the mental health of women evidenced by stress, depression, anxiety and even personality disorders.

Keywords: Violence. Gender. Stigma. Public Policy

1 INTRODUÇÃO

As mulheres em situação de violência, por vezes omitem as agressões sofridas na tentativa de não se expor perante a sociedade, visto que a divulgação do problema por ela sofrido acabaria constituindo uma vergonha para a vítima ante seus familiares. Após anos em âmbito privado, a violência contra a mulher ou violência doméstica como também é chamada, tornou-se fato evidente, com políticas públicas voltadas ao combate dessas práticas que se tornam, além de tudo, uma violação de direitos humanos.

O estudo buscará compreender o estigma psicológico que as mulheres agredidas suportam e também as repercussões da violência na saúde física, emocional e social dessas vítimas no contexto das relações familiares e conjugais.

Torna-se necessário ainda considerar que, o acesso à informação e o apoio mútuo das redes de proteção, possam contribuir para que mulheres em situação de violência se tornem conscientes de seus direitos possibilitando sua saída do grupo de vítimas para ser agentes de sua própria história.

Nos últimos anos vimos no Brasil diversos movimentos de mulheres feministas abordando os problemas de violência contra a mulher. Contudo, alguns militantes do movimento substituíram denúncias contra a violência por propostas para a implantação de

políticas públicas. Como resultado do amplo poder de mobilização feminista e após muitas lutas, entrou em vigor a “Lei Maria da Penha” (Lei n.11.340/2008).

Partir-se-á do pressuposto de que uma mulher consciente de seus direitos pode passar de vítima à vitoriosa. Sendo que para isso a informação e o apoio mútuo das Redes de Proteção são fundamentais. (SILVA, 2010).

Considerando os diferentes tipos de violência cometidos contra a mulher (violência física, sexual, psicológica, econômica ou financeira). A violência psicológica tende a surgir de forma sutil, começando com olhares de desprezo, reprovação, palavras depreciativas, humilhações, que acabam causando tensão e insegurança, que podem deixar seqüelas para o resto da vida.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM DIFERENTES CONCEPÇÕES

Ao discutirmos as relações entre gênero e violência estamos buscando refletir sobre as relações de desigualdade entre os gêneros que validam o uso da violência como pura relação de força, transformando as diferenças sexuais em relações hierárquicas de sujeição, de dominação, de imposição da vontade de uns em relação à vontade de outros, seja no espaço doméstico ou no espaço público. Segundo Lorenzoni (2007, p.87) esse tipo de violência acontece em todas as classes sociais ou religiosas, idades ou condições financeiras e “fere os direitos humanos, de mulheres e meninas, mantém e aprofunda as desigualdades da sociedade, de classe e de gênero, tornando-a cada vez mais discriminatória, excludente, atentatória à dignidade da mulher”.

Não se pode precisar conceito sobre violência vindos exclusivamente das discussões presentes na literatura especializada, além da ausência de consenso, existe também o conflito entre violência doméstica e outras formas de violência. Saffioti (1999) afirma que a expressão violência doméstica costuma ser empregada como sinônimo de violência familiar e, não raramente, de violência de gênero.

Discutindo sobre a questão da violência, faz-se necessário refletir sobre o próprio conceito de violência que norteou nossas reflexões. A violência contra a mulher é milenar, a própria Bíblia nos trás isso em algumas referencias de subjugação das mulheres em relação aos homens. Ao longo dos tempos nós tivemos uma pedagogia construída em relação às

mulheres como forma de regulação social que colocou as mulheres em subjugação aos homens (SAFFIOTI, 1999).

A submissão feminina permaneceu em todas as etapas da história da humanidade, instituindo uma cultura onde a visão que se tem é que existem papéis distintos entre homens e mulheres, legitimando, muitas vezes, a inferioridade da mulher. Por estar arraigada esta posição de subordinação, muitas mulheres sentiam-se incapazes de delatar seus sofrimentos porque acreditavam serem as únicas a vivenciar a violência doméstica (BIELLA, 2005).

Corroborando Schraiber (2005), a violência de gênero é como uma questão invisível, pois há muitas situações de violência no dia-a-dia das mulheres e a frequência com que essas situações ocorrem é alta, a ponto de tornar-se algo corriqueiro. Por ser uma questão de gênero, que tem por base a submissão feminina, essas situações de violência não são valorizadas como problemas sociais ou de saúde.

Silva (2010) nos oferece um sentido abrangente para o termo violência, considerando como uma interação entre sujeitos, que inclui diferentes intensidades e frequências de intervenções entre um sujeito ou grupo contra outro sujeito ou grupo, que podem ser de natureza física, psíquica, moral ou material.

Embora a violência que envolva danos físicos e materiais seja mais facilmente reconhecida, nossa sociedade se vale de outras formas de violência mais sutis, disfarçadas em práticas educativas e disciplinares, mas que também exercem efeitos danosos sobre a vontade e auto-estima do indivíduo (SILVA, 2010). No entanto, é a violência institucionalizada (de gênero, étnico raciais, econômicas) predominante em diferentes sociedades.

Parece haver uma inclinação da sociedade para reconhecer a violência masculina como normal, como fosse uma forma natural para a solução de conflitos, principalmente nas relações subjetivas e domésticas, de caráter privado. Para Arendt (1994, apud SILVA, 2010)

A violência é um fenômeno que pertence à esfera política. Em seu texto “Sobre a violência”, rompe com o tradicional pensamento vigente, que considera a violência como a mais flagrante manifestação de poder, e oferece uma nova forma de entender a articulação entre poder e violência.

Segundo Arendt (1994, apud SILVA, 2010) o poder é o resultado da ação comum, fundada na livre troca de opiniões divergentes. E, esse poder é legitimado quando, “os atos, fundados na livre troca de opiniões entre iguais, são usados para criar realidades, a partir do consentimento e apoio dos outros”. Na perspectiva da autora, desse modo, o oposto de constituir a essência do poder, a violência, na verdade, se contrapõe a ele, negando-lhe suas condições.

A manifestação da violência surge como sinal do enfraquecimento do poder e da necessidade do mesmo impor-se pelo uso da força. Além do uso da força física, as instituições, tais como a família, a escola, as religiões, entre outras, criaram também outras formas eficazes de violência, para manter a repressão daqueles que se opõem aos padrões e regras estabelecidas.

As desigualdades das relações são mantidas através de práticas educativas e disciplinadoras que fortalecem uma ideologia do gênero. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que lhes pareça como desvio.

Segundo Schraiber (2005, p.34), em consequência dessa visão, os familiares, vizinhos, colegas, a comunidade, os profissionais de saúde ou de outros serviços de assistência, e até as próprias mulheres vítimas de violência, não reconhecem a situação vivenciada como uma transgressão de direitos e um ambiente instaurador de danos à saúde.

Essas discussões nos levam a pensar a complexidade das inter-relações entre as dimensões afetivas e a desigualdade de controle a que essas relações estão sujeitas, bem como, refletir como essas representações sociais referentes aos papéis masculino e feminino, estabelecidos num contexto cultural de dominação, entrevêm na maneira que sujeitos masculinos e femininos interpretam as situações as quais deparam no cotidiano.

3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES

A violência doméstica contra as mulheres atinge todas as partes do País, dados estatísticos vêm demonstrar os índices dessa violência, em especial quando ocorre no âmbito doméstico e familiar.

Os dados que apresentamos foram divulgados na pesquisa do Data Senado, realizada de 24 de junho a 7 de julho de 2015, quando 1.102 brasileiras foram ouvidas na sexta rodada da série histórica sobre violência doméstica e familiar contra a mulher. O trabalho é feito desde 2005, a cada dois anos, com mulheres de todos os Estados do país (OLIVEIRA, 2015). "A pesquisa serviu como marco zero, antes mesmo da promulgação da Lei Maria da Penha, para levar ao Parlamento os dados sobre a realidade brasileira e servir de instrumento para a elaboração de legislação de combate às agressões", observou Thiago Cortez Costa, assessor

especial da Secretaria de Transparência do Senado, cientista político e mestre em pesquisas sociais.

Uma novidade este ano é o crescimento da percepção do desrespeito, 43% das pesquisadas não se consideram respeitadas hoje, contra 35% de 2013. Apenas 5% consideram que as mulheres são respeitadas no Brasil. Em 2013, eram 10%. As mulheres dizem que são menos respeitadas principalmente na sociedade (57%), mas outras também afirmam sofrer o mesmo tratamento na família (23%) e no trabalho (18%).

Repetindo índices da pesquisa anterior e reforçando o pessimismo, que tem sido marcante nas pesquisas deste ano, para 63% das entrevistadas a violência contra as mulheres aumentou; para 23%, continua igual; e 13%, diminuíram. As agressões físicas ainda são maioria entre as violências praticadas contra as mulheres, 66%. E a pesquisa também registrou crescimento de 10% no índice de violências psicológicas, 48% este ano, contra 38% em 2013. Houve, no entanto, redução na violência moral, de 39%, em 2013, para 31%.

De acordo com Data Senado (2015), as mais agredidas ainda são as que têm menor nível de instrução, 27% entre as que cursaram até o ensino fundamental, 18% até o ensino médio e 12% com curso superior. Entre os agressores, 73% não têm laços sanguíneos com a vítima, mas têm relação de afeto e vivem com elas. Assim, 49% das agressões continuam sendo praticadas por maridos ou companheiros, 21%.

Segundo Oliveira (2015) quase a totalidade 97% das mulheres pesquisadas entende que os agressores devem ser processados ou punidos, ainda que sem a concordância da vítima. No universo das maltratadas, 26% continuam convivendo com o agressor; 23% sofrem hostilidades semanais e 67% são vítimas de violências ocasionais. Os ciúmes e o consumo de bebidas alcoólicas são os principais desencadeadores das agressões, 21% e 19% respectivamente. Também 21% das agredidas ainda não denunciam ou procuram ajuda, 20% buscam socorro na família, 17% vão às delegacias comuns e 11% às delegacias da mulher (SENADO NOTICIA 2015).

A pesquisa foi apresentada na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher. Para a ministra da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), Eleonora Menicucci, "Quanto mais pesquisas, mais visível se torna a violência e mais portas e janelas se abrem para que a sociedade se conscientize que não podemos mais conviver com essa lamentável crueldade contra a mulher" (OLIVEIRA, 2015).

4 O ESTIGMA DA VIOLÊNCIA SOFRIDO PELAS MULHERES

A atual concepção de estigma surgiu com o estudo pioneiro de Goffman (1988), que define o indivíduo estigmatizado como aquele que tem característica diferente daquela que a sociedade prevê (VENÂNCIO, 2007).

Segundo a autora, a pessoa estigmatizada é definida como alguém com característica depreciativa, não estabelecendo apenas um atributo pessoal, mas uma “forma de designação social”, um sinal para inferiorizar o indivíduo perante o grupo ao qual ele pertence. A função primordial desempenhada pelo estigma é a de controle social.

Na atualidade, a termo estigma vem sendo usado com um sentido semelhante ao original, referindo-se porem, a condição social das mulheres vitimas de violência domestica levadas ao descrédito por seus agressores perante sua família e ao meio ao qual ela pertence. Trata-se, portanto, da marca social de inferioridade. Esse descrédito social resulta de julgamentos mais ou menos consensuais das pessoas da comunidade na qual ocorre esse fenômeno. Dessa forma.

Os estigmatizados são indivíduos com deformações físicas, psíquicas ou de caráter, ou com qualquer outra característica que pareça aos olhos dos outros, diferentes ou mesmo inferiores e que lutam diária e constantemente para fortalecer e até estabelecer uma identidade social. (VENÂNCIO, 2008, p. 72).

Observamos que esse tipo de estigma sofrido por mulheres vitima da violência domestica em relação à sociedade e a própria família, fazem com que essas mulheres tenham dificuldade para que tomem a decisão de denunciar ou de deixar seus parceiros íntimos. O caso mais clássico é o medo das dificuldades materiais, em razão de sua dependência econômica e devido à responsabilidade pelos filhos.

Segundo Venâncio (2007) a maioria das vezes, por não estarem engajadas no mercado de trabalho e por não possuírem moradia própria, se sentem imobilizadas e desencorajadas, sobretudo por desconhecerem as redes sociais de apoio e sentirem-se estigmatizadas.

De acordo com os escritos de Venâncio (2011) pessoas estigmatizadas enfrentam dificuldade no encobrimento do estigma, fazendo grande esforço para mantê-lo em segredo, sobretudo por não concordar em revelar a estranhos, pagando alto preço psicológico por

viverem em estado de ansiedade e de tensão para manter uma imagem que pode ser descoberta a qualquer momento.

Corroborando Santi (2007) salienta que o setor de saúde é chamado ao cenário por representar o local de busca de saída da violência aguda e da crônica. Devendo esse setor munir-se de profissionais capacitados a reconhecer e lidar com as questões, bem como possuir propostas de prevenção e minimização aos episódios de violência.

Sobre as consequências da violência para a saúde, as mulheres expõem a sua condição de vulnerabilidade. Convivem com a visão estigmatizada de si, por deixarem de ser normal. Para Santi (2007) as desordens referentes ao conflito psicológico em mulheres traumatizadas têm sido relacionadas às lesões trazidos no corpo, por marcas deixadas pelas agressões como queimaduras, braços machucados ou pernas quebradas, levando-as ao desajuste social e a sentirem-se anormais.

A mulher vítima de violência adoce mais, falta ao trabalho e isola-se da vida social por dor ou simplesmente por não poderem parecer “feias” na sociedade. Os efeitos das agressões não se fazem sentir apenas na saúde física e mental da mulher, mas também nas relações interpessoais, nas instituições sociais, na sociedade como um todo, na medida em que os efeitos físicos e psicológicos do abuso influenciam a capacidade criativa e produtiva das mulheres.

Pessoas agredidas dentro da própria família tendem a minimizar o problema, desejando acreditar que o marido/companheiro, pai ou irmão não é tão violento como parece. Ainda sentem vergonha, culpa e baixo auto-estima por viverem esse tipo de situação, além do medo de ficarem sozinhas (SANTOS; 2011).

Corroborando Venâncio (2007) salientando que, muitas vezes o medo da situação vivenciada e da não aceitação, leva a mulher estigmatizada a evitar os contatos e o isolamento pela vergonha e pela culpa que carregam perante a violência praticada por seus parceiros. No entanto, essas mulheres quando verbalizam sua necessidade de afastamento ou tomam a decisão de ir embora, se encontram, na maior parte das vezes, em estado físico, moral e psicológico lamentável.

No seu contexto de vida, definem para si a condição de serem sujeitos sem direitos, minando suas possibilidades de restabelecer a saúde, de voltar a ser uma pessoa “normal” e, como tal, ficam a mercê do efeito da violência sobre suas vidas, que as coloca frente a um destino que impede seu desenvolvimento pessoal e social.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS E REDES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A mobilização das mulheres a partir da década de 1970 resultou em inúmeras conquistas em termos de direitos e de políticas sociais, voltadas para diferentes aspectos, entre os quais o da proteção em termos da violência conjugal. Devido ao movimento de mulheres e as experiências de redemocratização do Brasil, na década de 70, surgiram diferentes grupos formados por mulheres feministas. Estas vinham da classe média, com nível superior de educação e inspiradas no feminismo europeu e norte-americano.

Segundo Farah (2004, p. 50) as experiências de redemocratização, juntamente com as reformas no Estado tinham como prioridade, “a descentralização e a participação da sociedade civil na formulação e na implementação das políticas públicas”. Podemos entender Políticas Públicas como respostas do Estado no sentido de atender às demandas sociais de benefício para a coletividade. De acordo com Oliveira A. (2007) políticas públicas são implementadas por meio de projetos e ações do governo, voltadas para setores específicos. É necessário que existam parcerias entre Estado e sociedade civil, com o objetivo de se implementar políticas públicas, que não sejam reduzidas a políticas estatais.

A implantação das primeiras políticas públicas direcionadas às mulheres em situação de violência no Brasil se deu a partir da forte influência desenvolvida pelo movimento feminista na década de 70. Para Oliveira A. (2007) o movimento feminista foi fundamental para o desenvolvimento de modificação legislativa e social, principalmente nas propostas de políticas públicas.

Coexistiam no movimento feminista tendências reformistas e revolucionárias, pois lutavam por reformas legais, denunciavam a opressão do Estado e do mercado de trabalho, pleiteavam pela legalização do aborto, pelo respeito à sexualidade, lutavam contra a violência sexual e doméstica, direito a terra, direito à saúde materno-infantil, contra o racismo e opções sexuais. Conforme Barsted (1994) o movimento de mulheres no Brasil surgiu com dupla identificação, algumas faziam parte do movimento contra a ditadura e a favor do restabelecimento democrático, enquanto outras se apresentavam como atorras sociais na luta pelo reconhecimento da condição da mulher enquanto problemática social.

No início da década de 80, o movimento feminista, agora ampliado como movimento de mulheres, foi elemento ativo da grande frente contra a ditadura e a favor do restabelecimento democrático (BARSTED, p.40 1994). Nesse período surgem os primeiros

partidos políticos para questões relativa às mulheres e antes mesmo do pleno restabelecimento da democracia, o movimento feminista já se mostrava extremamente organizado por todo o país.

Na realidade, apesar dos aspectos acima apontados, Barsted (1994, p. 41) afirma que o movimento de mulheres soube aproveitar as brechas democráticas do Estado que ainda não havia declarado o fim do autoritarismo militar que tivera início em 1964. Como afirma a autora, “é a partir dessa percepção que, de forma conflituosa e desconfiada, esse movimento inicia seu diálogo com o Estado na busca de políticas públicas capazes de reverter o quadro de discriminação contra as mulheres”. Foi através do diálogo com o poder Executivo, que o movimento das mulheres dos setores populares urbanos e rurais, articulou as demandas das mulheres da classe média, representadas pelos Encontros de Mulheres Trabalhadoras buscando assim, a compreensão de que a cidadania só se concretiza no diálogo Estado/sociedade, tendo como cenário a democracia. (BARSTED, 1994, p. 42).

Ao longo de sua organização, o movimento de mulheres aprofundou duas questões básicas dentro de um universo temático mais amplo, e que influíram decisivamente na ênfase das políticas públicas propostas: saúde/sexualidade e violência. Essas questões tinham como pano de fundo a intensa mobilização para eliminar da legislação em vigor todas as formas de discriminação contra as mulheres, coerente com a Convenção das Nações Unidas de 1979 (BARSTED, 1994; IMIG, 2005).

No que diz respeito ao Estado, o Brasil participou de algumas Conferências internacionais onde se discutiu os direitos da mulher. Entre as conferências mais significativas podemos citar:

A Conferência Mundial sobre a Mulher, na cidade do México, em 1975; a Conferência Mundial de Copenhague, em 1980; a Conferência Mundial de Nairobi, em 1985; a Conferência Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento-Eco 92, no Rio de Janeiro, em 1992; a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, no Cairo, em setembro de 1994 e, por último, a IV Conferência Mundial da Mulher, ocorrida em Pequim- China, em setembro de 1995. (BARSTED, 1994, p. 44).

Por outro lado, o reconhecimento da importância política da luta feminista resultou na criação de diversos órgãos públicos, programas governamentais e iniciativas, voltadas para as mulheres, dentre as quais se destacam:

“[...] Os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher, criados a partir de 1983; As Delegacias de atendimento às vítimas de violência, criadas a partir de 1985; os abrigos, centros de orientação jurídica à mulher vítima de violência e os

cursos sobre os direitos da mulher em academias de polícia, criados a partir de 1985; A mudança legislativa constante na Constituição Federal, de 1988, Constituições Estaduais de 1989 e Leis Orgânicas Municipais, de 1990. (BARSTED, 1994, p. 43, 44) [grifo nosso].

Torna-se necessário enfatizar que o reconhecimento legal dos direitos das mulheres ou a criação das iniciativas acima apontadas deve-se às pressões e as negociações dos movimentos feministas em relação ao Estado, em sua luta para a inclusão da questão de gênero no que se nomeou de políticas públicas relativas à mulher. Segundo Barsted (1994), O primeiro passo nesta direção, se deu com a articulação político-partidária, uma vez que nas eleições de 1982 as feministas estavam compondo não apenas os grupos autônomos de mulheres, mas igualmente dentro dos partidos políticos progressistas.

A movimentação feminista do final dos anos 70 parece ter sido o divisor de águas em relação às conquistas junto ao poder público do Estado. No entanto, esses movimentos se organizaram também para denunciar casos em que mulheres estavam sendo mortas por seus parceiros íntimos e seus assassinos permaneciam impunes, amparados por argumentos como a “legítima defesa da honra” (PASINATO; SANTOS, 2008).

Além da impunidade, havia o descaso com que a polícia tratava os casos de violência cometida contra as mulheres, em especial a violência doméstica e sexual, entretanto, desde aquele momento, os grupos e organizações feministas não-governamentais (ONGs) defendiam que as abordagens não fossem apenas criminais no enfrentamento da violência contra mulheres.

Foi quando as feministas passaram da denúncia a atitudes concretas, com ações de apoio à mulher vitimada. Desse modo, as mulheres dos movimentos feministas organizaram grupos denominados SOS Mulher para fornecer assistência social, psicológica e jurídica às mulheres em situação de violência doméstica (PASINATO; SANTOS, 2008). Conforme, Santos C. (2015) as reivindicações feministas eram pela criação de serviços integrados para dar suporte à complexidade da questão da violência doméstica, focalizando tanto na segurança pública, como na assistência psicológica, jurídica e social.

Ainda de acordo com a autora, a primeira delegacia da mulher surgiu na cidade de São Paulo em agosto de 1985. A idéia desta delegacia foi do então secretário de segurança pública do estado de São Paulo, Michel Temer, durante o governo de Franco Montoro (1983-1987). Em São Paulo conhecida pela sigla DDM ou DEAM no restante do país. Desde então foram criadas centenas de delegacias da mulher no Brasil, embora a maior parte concentre-se na Região Sudeste. Segundo Santos C. (2015, p. 580, aput. BRASIL, 2013, p. 47),

O relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), instaurada no Congresso Nacional para apurar a situação de violência contra mulheres no país, contavam-se 408 DEAMs em 2012. De acordo com dados da SPM, entre 2003 e 2011, houve um crescimento de 161,75% de todos os serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência. Nesse período, o serviço especializado que mais se multiplicou foi o dos centros de referência de atendimento à mulher, passando de 36, em 2003, para 187, em 2011.

Através dos números citados, podemos verificar que já existe em cada estado pelo menos uma delegacia especializada no atendimento à mulher vítima de violência. Essas delegacias pertencem à estrutura da Polícia Civil, órgão integrante do Sistema de Segurança Pública de cada estado.

Para Santos C. (2015) o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, lançado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2007, e o atual Pacto e Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres incentivam, entre outras metas, a constituição, a ampliação e o fortalecimento da rede de atendimento e enfrentamento à violência contra mulheres.

De acordo com Oliveira (2012) algumas pesquisas realizadas antes da entrada em vigor da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida por Lei Maria da Penha, apontavam para a necessidade de se aprimorar os procedimentos judiciais e extrajudiciais para o efetivo combate da violência contra a mulher no Brasil. Torna-se relevante salientar que, apesar das inúmeras conquistas feministas, o grande marco da política nacional de enfrentamento a violência doméstica foi à aprovação e promulgação da Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha surgiu como dispositivo constitucional que preconiza ideal assistência aos membros que compõem uma família, conferir legitimidade aos movimentos feministas e cuidar da matéria relativa aos direitos humanos das mulheres. O reconhecimento da violência doméstica como uma forma de violação de direitos humanos, prevista atualmente em seu art. 6º, despertou a consciência de que, embora tais direitos sejam inerentes a todos os cidadãos, não se pode fazê-los valer sem a atuação do Estado de modo a resguardá-los e preservá-los para um efetivo exercício (OLIVEIRA, 2012).

Sobre a Lei Maria da Penha, podemos perceber que junto com ela veio à tona um assunto que durante muito tempo foi tratado somente no ambiente privado das vítimas de violência doméstica e que agora ficou menos complicado visualizar e demonstrar numericamente as agressões e as amarras que prenderam e prendem mulheres há vários séculos. Após a implantação dessa Lei já se conseguem tipificar crimes que eram considerados naturais, uma vez que por muito tempo a violência doméstica contra as mulheres esteve envolta a muitos tabus.

Santos C. (2015) afirmando que, existem diversos estudos sobre as delegacias da mulher no Brasil, examinando diferentes aspectos desta instituição. Algumas dessas novas pesquisas têm como enfoque específico o mapeamento e o funcionamento dos serviços da rede que enfrentam a violência e atendem mulheres, dando ênfase sobre tudo aos serviços nas áreas de justiça, como os Juizados de Violência Doméstica e Familiar (JVD), e de segurança pública, como as delegacias da mulher.

Essas pesquisas apresentam a estrutura dos serviços, o perfil e o funcionamento de cada instituição, e procuram verificar se os serviços ilustram ou não “boas práticas”, se atuam de maneira integrada (em rede), de acordo ou não com a Lei Maria da Penha e com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SANTOS C., 2015).

As pesquisas sugerem igualmente, dentre outras barreiras enfrentadas por mulheres vítimas de violência, a falta de especialização das/os agentes de serviços na temática específica da violência contra mulheres e na abordagem da violência a partir da perspectiva de gênero. Santos C. (2015) afirma que essas pesquisas são importantes para o aprimoramento da estrutura e do funcionamento dos serviços, e para a atuação destes em redes inter-setoriais ou microrredes de atendimento, que nem sempre se cruzam e que dependem mais da motivação individual de agentes dos serviços do que de uma prática institucionalizada de atendimento em rede entre setores e serviços especializados.

Em decorrência da nova política pública nacional, a última década foi marcada pela ampliação de novos serviços, sobretudo na área da assistência social, a exemplo dos centros de referência de atendimento às mulheres em situação de violência, que prestam assistência psicológica, social e orientação jurídica. Alguns estão vinculados aos órgãos de gestão das políticas de assistência social, que centralizam na família e não nos direitos das mulheres ou na desigualdade de gênero, a concepção e a implementação dos seus serviços, programas e projetos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao objetivo deste artigo, nossa pesquisa bibliográfica revelou dados que apontam para a compreensão de que o estigma vivido pelas mulheres vítima da violência doméstica perpetrada por parte de parceiros íntimos constitui um grave componente entre os principais motivos que impedem a denúncia da violência abusiva.

De acordo com Moreira (2011) as mulheres sentem-se estigmatizadas por conta da dimensão cultural do machista ainda presente nas relações de gênero construídas durante séculos em nossa sociedade. O estigma que elas internalizam como mulheres vulneráveis e dependentes, com baixo autoestima, sentimento de culpa e de vergonha de tornar pública sua intimidade, ocasionam sérias consequências à saúde mental, trazendo sofrimento psíquico devido à desvalorização pessoal vividas na relação violenta a qual se submeteram.

Destacamos que a implantação das primeiras políticas públicas direcionadas às mulheres vitima de violência no Brasil se deu a partir da forte influencia desenvolvida pelo movimento feminista iniciada na década de 70. O fenômeno da violência contra as mulheres vai demonstrando ser de alta complexidade na sua prevenção e responsabilização. Ao criar-se a Lei Maria da Penha deu-se um passo gigantesco na visibilidade, compreensão e punição para a violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do ordenamento jurídico.

Os resultados dos estudos apontam que a Lei Maria da Penha está muito conhecida pela novidade trazida pelas medidas protetivas, que pode ser um bom resultado, já que não havia este dispositivo legal anteriormente a essa lei. Evidenciamos ainda que, com o advento da Lei Maria da Penha, possibilitou-se um avanço fundamental para que houvesse o aumento das denúncias e de prisões dos agressores, constituindo um progresso institucional relevante. Sendo que para isso a informação e o apoio mútuo das Redes de Proteção são fundamentais. (SILVA, 2010).

Consideramos relevante mencionar a necessidade de aprofundar cada vez mais os estudos sobre as alterações e o comprometimento psicológico característica de mulheres que se submetem a uma relação conjugal e/ou familiar violenta, assim como sobre o papel das redes de proteção social junto a mulheres.

REFERÊNCIAS

BASTED, Leila de A. L. Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil 1983- 1993. **Revista Estudos feministas**, Florianópolis-SC, ano 2, p. 38-54, 2º, jun./dez. 1994.

BEDONE, A. J; FAUNDES, A. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: Centro de assistência integral à saúde da mulher. **Universidade Estadual de Campinas. Cadernos de Saúde Pública**, Campinas-SP, v. 23, n. 2, p. 465-469, 2007.

BIELLA, Janize Luzia. **Mulheres em situação de violência – políticas públicas, processo de empoderamento e a intervenção do assistente social**. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis – SC. 2005.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio: mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista: Ed USB, 2007.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, vol. 12, n. 1, p.47-71, 2004.

FÁVERI, Helena Justen de. **Educar para a Pesquisa: normas para Produção de Textos Científicos**. 15. Ed. Nova Letra, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

IMIG, Jacinta. **A violência conjugal e as políticas públicas de proteção à mulher: um estudo de caso no município de Anchieta (SC)**. Dissertação Mestrado Profissionalizante em Gestão de Políticas Públicas – UNIVALI, 2005.

LORENZONI, Carmem. Violência nas relações de gênero e classe: uma interpretação a partir das mulheres camponesas do Rio Grande do Sul. **Libertas**, Juiz de Fora - MG, edição especial, p.82 – 98 fev. 2007.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP**, Marília-SP. Edição 9, 2012.

OLIVEIRA, Patrícia. Mulheres se sentem mais desrespeitadas e desprotegidas, revela pesquisa da Data Senado. **Agência Senado**, 12/Ago./2015. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/11/mulheres-se-sentem-mais-desrespeitadas-e-desprotegidas-revela-pesquisa-do-datasenado/tablet>> Acesso em: 07 set. 2015.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília M. Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil. **Núcleo de Estudos de Gênero PAGU**. Universidade Estadual de Campinas. 2008.

PINHEIRO, L. S. **Vozes Feministas na Política: Uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte**. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth IB Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em Perspectiva. **Revista da Fundação SEADE**, São Paulo-SP, vol. 13, n. 4, p. 82-91. 1999.

SANTI, Liliane Nascimento de. **Estudo com mulheres vítimas de violência doméstica com lesões no complexo maxilomandibular e problemas associados**. Dissertação Doutorado em Enfermagem. Ribeirão Preto-SP, 2007.

SANTOS, Cecília MacDowell. Curto-Circuito falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento à violência contra mulheres em São Paulo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 352, Mai/Ago. 2015.

SCHRAIBER, Lula Blima et. al. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. São Paulo: UNESP, 2005.

SILVA, Cláudia Melissa de Oliveira Guimarães **Violência contra as mulheres: a Lei Maria da Penha e suas implicações jurídicas e sociais em Dourados-MS**. Dissertação Mestrado em História – Universidade Federal da Grande Dourados. UFGD, 2010.

VENANCIO, Nadja; et. al. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Revista Psicologia & Sociedade**, vol. 23, n.2, p. 398-406. 2011.

VENANCIO, Nadja; FELÍCIO, Maria. **O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com parceiros íntimos**. Dissertação mestrado – Universidade de Fortaleza. 2007.

VILELLA, W. V. Lago, T. (2007). Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual. **Cadernos de Saúde Pública**, 23(2), 471-475. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/25.pdf>> Acesso em: 07 set. 2015.